

CONVENÇÃO COLETIVA 2023/2025 (Privados)

CIRCULAR

Informamos que com relação a **CONVENÇÃO COLETIVA, 2023/2025**, firmamos acordo com o Sindicato Patronal, representado pela **FEHOSUL**, passando a ter a partir de setembro de **2023** as seguintes alterações:

1- REAJUSTE SALARIAL: As Empresas concederão um reajuste salarial de **4,06%**, (quatro vírgula zero seis por) aos os empregados, integrantes da categoria representadas pela suscitante, (**QUE NÃO SEJAM TÉCNICOS OU AUXILIARES DE ENFERMAGEM**) retroativo à primeiro de setembro de 2023, as diferenças retroativas poderão ser pagas em até 02 (DUAS FOLHAS DE PAGAMENTOS);

2- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO : Será de 3% a cada 3 (três) anos de serviço prestado ao mesmo Empregador;

3- SALÁRIOS NORMATIVOS (para admissão):

- **TÉCNICOS DE LABORATÓRIA e INSTRUMENTADORES CIRURGICOS R\$ 1.583,27**
- **ATENDENTES, SERVIÇOS BUROCRÁTICOS, SECRETÁRIAS, TESOUREIRAS, ALMOXARIFADO, SETOR DE CONTAS, PORTEIROS, RECEPÇÃO, SAME, BALCONISTAS, DIGITADORES E FATURAMENTO: ** R\$ 1.556,00 (Hum mil, quinhentos e seis reais);**
- **AOS DEMAIS INTEGRANTES DA CATEGORIA : R\$ 1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais);**

4- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO A TODOS INTEGRANTES DA CATEGORIA (20% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL);

5- HORAS EXTRAS: SERÃO PAGAS COM 50% DE ACRÉSCIMO SOBRE A HORA NORMAL AS DUAS PRIMEIRAS E 75% AS DEMAIS;

6- ADICIONAL NOTURNO: DAS **22:00** horas às **05:00** horas DA MANHÃ SEGUINTE, UM ADICIONAL DE 35%; CALCULADO SOBRE O SALÁRIO BASE DO EMPREGADO QUE LABORAR NESTE PERÍODO;

7- AVISO-PRÉVIO: SERÁ DE 30 DIAS ACRESCIDOS DE 5 (CINCO) DIAS POR ANO, OU FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A SEIS MESES, LIMITANDO EM **90 DIAS PARA OS ADMITIDOS ATÉ 31/08/2003** E **60 DIAS PARA OS ADMITIDOS A PARTIR DE 01/09/2003, SEM ACOMULAR COM O DE LEI;**

8- JORNADA DE TRABALHO- SERÁ DE 40 HORAS SEMANAIS, A JORNADA DE TRABALHO DIURNA E 13 PLANTÕES MENSAIS A JORNADA NOTURNA;

9- EQUIPARAÇÃO SALARIAL: AS EMPRESAS PAGARÃO A TODOS SEUS EMPREGADOS, APÓS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS DA ADMISSÃO A TÍTULO DE SALÁRIO-BASE, O MAIOR SALÁRIO

10- CONQUISTAS: FICAM ASSEGURADAS AS CONQUISTAS OBTIDAS ANTERIORMENTE;

